Câmara Municipal de Igarassu

CASA DE DUARTE COELHO — IGARASSU — PE.

LEI Nº 1.448

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU, no uso de sua atribuições, decreta:

O Presidente da Câmara Municipal de Igarassu, faz aber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominado de Rua São João, em Cueiras, o trecho localizado entre a Igreja Católica e o Grupo Municipal Ana Cald as Brandão, em toda sua extensão.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Igarassu, em 17 05 de 1977.

Presidente